



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente

OFÍCIO Nº 244144/2025/CGMAB/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

Assunto: BR-319/AM - Solicitação de Licença de Instalação para execução de Obras de Arte Especiais (OAE) no "Trecho do Meio", visando melhoria da trafegabilidade e segurança viária com compromisso ambiental - Calendário de Licitação.

Referência: Processo IBAMA nº 02001.006860/2005-95.

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037311/2022-57

Senhora Diretora,

1. Trata-se da solicitação de Licença de Instalação (LI) para a execução de obras de substituição de 53 Obras de Arte Especiais (pontes e bueiros) no "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM. Esta etapa do projeto, de caráter prioritário e de impacto direto na segurança e fluxo da rodovia, consiste exclusivamente na construção de pontes de concreto, em substituição à pontes de madeira existentes e bueiros. É fundamental ressaltar que esta solicitação se refere unicamente às OAEs, e não à totalidade das obras de repavimentação. Tal pedido está inserido no licenciamento ambiental das obras de Pavimentação e Melhoramentos, incluindo construção de Obras de Artes Especiais, da BR-319/AM, trecho: Manaus/AM –Div. AM/RO, subtrecho: Entr. AM-360 – Entr BR-230(A), segmento do km 250,7 – km 656,4 (SNV2019), denominado "Trecho do Meio" (Processo IBAMA nº 02001.006860/2005-95).

2. Nesse contexto, dando sequencia as providências para a substituição das Obras de Arte Especiais (pontes e bueiros) no "Trecho do Meio" da rodovia BR-319/AM, informamos a esse IBAMA, o calendário acerca da formação de lotes para licitação para contratação de empresas para a execução de obras de construção das 49 pontes, salientando que a proposta de priorização das licitações seguirá a divisão dos segmentos identificados no Quadro 01, ou seja:

- Segmento 4: 09 OAEs com previsão de publicação do Edital em novembro de 2025;
- Segmento 2: 18 OAEs com previsão de publicação do Edital em dezembro de 2025; e
- Segmento 1: 22 OAEs com previsão de publicação do Edital em janeiro de 2026.

Quadro 01 - Relação de Obras de Artes Especiais (Ponte de Concreto Armado)

Nº	Ponte de Concreto	UTM E	UTM N	Zona	Projeto		Extensão (m)	Contrato DNIT nº
					(SEI DNIT)	Segm.		
1	Ponte de Madeira Sobre o Rio Fortaleza	487.826	9.216.813	20 S	9785910	4	100,0	389/2024 Técnica Rondônia
2	Ponte de Madeira Sobre o Rio Realidade	489.117	9.227.821	20 S	9785962	4	80,0	389/2024 Técnica Rondônia
3	Ponte de Madeira Sobre o Rio Santo Antônio	493.526	9.241.713	20 S	9786012	4	50,0	389/2024 Técnica Rondônia
4	Ponte de Madeira Sobre o Rio Nazaré	495.527	9.245.040	20 S	19397274	4	35,2	
5	Ponte de Madeira Sobre o Rio Acará	503.203	9.260.508	20 S	19397274	4	60,2	
6	Ponte subst OAC11	504.831	9.268.539	20 S	19397274	4	35,2	
7	Ponte subst OAC10	506.239	9.275.932	20 S	19397274	4	35,2	
8	Ponte subst OAC9	506.863	9.277.229	20 S	19397274	4	35,2	
9	Ponte de Madeira Sobre o Rio Pilão	513.904	9.287.642	20 S	19397274	4	35,2	
10	Ponte de Madeira Sobre o Rio Puruzinho	515.080	9.289.272	20 S	19397274	4	75,2	
11	Ponte de Madeira Sobre o Rio Cotia	519.247	9.293.950	20 S	19397274	4	35,2	
12	Ponte de Madeira Sobre o Rio Piquiá	521.177	9.295.750	20 S	19397274	4	75,2	
13	Ponte de Madeira Sobre o Rio Pernambuco	588.801	9.379.754	20 S	18686055	2	40,0	
14	Ponte de Madeira Sobre o Rio Goiabal	595.683	9.389.641	20 S	18686055	2	75,0	
15	Ponte de Madeira Sobre o Rio Ceará	597.062	9.391.607	20 S	18686055	2	40,0	
16	Ponte de Madeira Sobre o Rio Jutai	599.522	9.396.663	20 S	18686055	2	120,0	
17	Ponte de Madeira Sobre o Rio Piauí	601.037	9.399.773	20 S	18686055	2	40,0	
18	Ponte de Madeira Sobre o Rio Maranhão	601.361	9.400.448	20 S	18686055	2	40,0	
19	Ponte de Madeira Sobre o Rio Espírito Santo	606.689	9.407.905	20 S	18686055	2	40,0	
20	Ponte de Madeira Sobre o Rio São Paulo	607.801	9.409.389	20 S	18686055	2	40,0	
21	Ponte de Madeira Sobre o Igarapé Rio de Janeiro	608.195	9.409.926	20 S	18686055	2	40,0	
22	Ponte de Madeira Sobre o Igarapé Rio Novo	610.792	9.412.182	20 S	18686055	2	120,0	
23	Ponte de Madeira Sobre o Rio Minas Gerais	613.910	9.413.362	20 S	18686055	2	40,0	
24	Ponte de Madeira Sobre o Rio Mato Grosso	618.662	9.416.051	20 S	18686055	2	40,0	
25	Ponte de Madeira Sobre o Rio Tocantins	621.139	9.418.458	20 S	18686055	2	40,0	
26	Ponte de Madeira Sobre o Rio Acre	621.557	9.418.892	20 S	18686055	2	40,0	
27	Ponte de Madeira Sobre o Rio Pará	621.750	9.419.057	20 S	18686055	2	40,0	
28	Ponte de Madeira Sobre o Rio Beija Flor	624.796	9.422.028	20 S	18686055	2	40,0	
29	Ponte de Madeira Sobre o Rio Roraima	625.281	9.422.496	20 S	18686055	2	40,0	

30	Ponte de Madeira Sobre o Rio Rondônia	626.779	9.423.716	20 S	18686055	2	40,0	
31	Ponte de Madeira Sobre o Rio Manicoré	629.557	9.425.459	20 S	18686047	1	40,0	
32	Ponte de Madeira Sobre o Rio Milagres	634.998	9.428.861	20 S	18686047	1	40,0	
33	Ponte de Madeira Sobre o Rio Aristóteles	636.150	9.429.785	20 S	18686047	1	40,0	
34	Ponte de Madeira Sobre o Rio Bondade	637.550	9.430.956	20 S	18686047	1	40,0	
35	Ponte de Madeira Sobre o Rio Itamar	639.008	9.432.175	20 S	18686047	1	40,0	
36	Rio/Ponte não identificada	642.792	9.435.335	20 S	18686047	1	40,0	
37	Ponte de Madeira Sobre o Rio Estrelas	643.732	9.436.159	20 S	18686047	1	40,0	
38	Ponte de Madeira Sobre o Rio Lua	645.500	9.437.755	20 S	18686047	1	40,0	
39	Ponte de Madeira Sobre o Rio Sol	650.112	9.441.943	20 S	18686047	1	40,0	
40	Ponte de Madeira Sobre o Rio Terra Rica	656.748	9.447.981	20 S	18686047	1	40,0	
41	Ponte de Madeira Sobre o Rio Castelo	660.394	9.451.185	20 S	18686047	1	40,0	
42	Ponte de Madeira Sobre o Rio Nova Floresta	660.695	9.451.408	20 S	18686047	1	40,0	
43	Ponte de Madeira Sobre o Rio Água Cristalina	663.390	9.453.427	20 S	18686047	1	40,0	
44	Ponte de Madeira Sobre o Rio Broad	665.754	9.455.217	20 S	18686047	1	40,0	
45	Ponte de Madeira Sobre o Rio Jacareatinga	669.964	9.457.690	20 S	18686047	1	120,0	
46	Ponte de Madeira Sobre o Rio Virtude	673.683	9.460.809	20 S	18686047	1	40,0	
47	Ponte de Madeira Sobre o Rio Verdade	673.802	9.461.004	20 S	18686047	1	40,0	
48	Ponte de Madeira Sobre o Rio Manezinho	675.841	9.463.748	20 S	18686047	1	75,0	
49	Ponte de Madeira Sobre o Rio Flores	677.115	9.464.898	20 S	18686047	1	40,0	
50	Ponte de Madeira Sobre o Rio Beleza	682.890	9.470.061	20 S	18686047	1	40,0	
51	Ponte de Madeira Sobre o Rio Bandeirão	688.225	9.476.218	20 S	18686047	1	40,0	
52	Balsa do Igapó Açu	689.401	9.478.959	20 S	18686047	1	320,0	Licitação em Set/2025
53	Ponte de Madeira Sobre o Rio Jordão	692.557	9.485.543	20 S	18686047	1	40,0	

Obs: Link dos arquivos dos Projetos das Pontes:

https://dnitgov-my.sharepoint.com/:f/g/personal/elisa_borba_dnit_gov_br/ErDPnXGRkfbMgYVA5rvqiX0BWR49Nqla6ceVyMDnPRuOXw?e=17AOaE

3. A intervenção proposta nas Obras de Arte Especiais da BR-319/AM é uma medida essencial para a garantia da segurança dos usuários, a melhoria da trafegabilidade, promoção de uma infraestrutura viária resiliente e sustentável, com um firme compromisso com a integridade ambiental, especialmente no que tange ao incremento das passagens de fauna e da melhoria da conectividade dos cursos d'água.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
ALBERTO YOSHIKASU MAEDA
Coordenador de Estudos e Projetos Ambientais - CEPAM

(assinado eletronicamente)
JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA
Coordenador Geral de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Lemos Cunha, Coordenador-Geral de Meio Ambiente**, em 16/09/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Yoshikasu Maeda, Coordenador de Estudos e Projetos Ambientais**, em 16/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 16/09/2025, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22400042** e o código CRC **1FE35DE0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.037311/2022-57

SEI nº 22400042



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |